

**SOCIEDADE PORTUGUESA  
DE ALERGOLOGIA E  
IMUNOLOGIA CLÍNICA**

**DIRECÇÃO**

**Presidente**

Dr<sup>a</sup> Marianela Vaz

**Vice-Presidentes**

Prof. Dr. J. Fleming Torrinha

Dr<sup>a</sup> Maria Helena Clode

Dr. Celso Chieira

**Secretário-Geral**

Prof. Dr. Mário Queirós

**Secretário-Geral Adjunto**

Dr<sup>a</sup> Maria da Graça Castel-Branco

**Tesoureiro**

Dr<sup>a</sup> Natália Ferreira

**MESA DA ASSEMBLEIA  
GERAL**

**Presidente**

Dr. J. Pinto Mendes

**Vice-Presidente**

Dr. Libério Ribeiro

**Secretário**

Dr. J. Ferraz de Oliveira

**COMISSÃO VERIFICADORA  
DE CONTAS**

Dr. M. Damas Mora

Dr. J. Abreu Nogueira

Dr<sup>a</sup> Maria João Gomes

**QUEM ASSINA O QUÊ?**

À semelhança do que acontece com muitas outras disciplinas científicas, o avanço do conhecimento da ciência médica é feito frequentemente através de pequenas descobertas, contribuições essas que muitas vezes parecem insignificantes, mas que somadas umas às outras vão engrossando as razões que levam à aquisição de novos conceitos e, em última instância, à melhoria do tratamento dos nossos doentes.

Este último aspecto confere a este trabalho uma dimensão social e humana muito profunda, o que implica que todas as intervenções dos seus autores devam ser pautadas por regras bem definidas em que a ética e a procura da verdade seja por estes assumidas de modo integral.

O actual contexto de formação e progresso na carreira dos médicos portugueses, com a instituída ausência de exames finais de internato (Decreto-Lei n.º 128/92 de 4 de Julho) e de exames para o provimento (Portarias n.º 833/91 de 14 de Agosto e n.º 114/91 de 7 de Fevereiro), coloca em lugar cimeiro a matéria curricular.

Por outro lado, o reunir de condições para investigar e a sua manutenção (bolsas, subsídios oficiais e/ou particulares, etc.) passa também pela apresentação de *curricula* que privilegiam a quantidade, quantas vezes em detrimento da qualidade.<sup>1</sup>

Estes factos exercem sobre os médicos em geral e os investigadores em particular uma pressão enorme no sentido de aumentarem as suas publicações. Nem sequer os docentes e os clínicos que são reconhecidamente bons nas suas actividades (e tantos há!) mas que não estão vocacionados para a investigação escapam à necessidade voraz de publicar sob pena de não conseguirem progredir nas respectivas carreiras.<sup>2,3</sup>

Percebe-se assim que é grande a tentação de caírem quer na autoria múltipla injustificada, quer na publicação dividida ou repetitiva como forma de alimentar continuamente a sua pilha de separatas. Também é assim fácil que apareçam na literatura médica artigos de interesse discutível, com resultados preliminares ou inconsequentes, muitas vezes baseados em dados que se obtêm a curto prazo, desencorajando assim os estudos mais prolongados.<sup>4,5,8</sup>

Para obviar a estes "desvios" têm sido propostas algumas regras, muitas delas provenientes dos editores de revistas médicas.<sup>2,4,6,7</sup> Merece relevo especial o trabalho do Comité Internacional de Editores de Revistas Médicas que desde há 13 anos se vem debruçando sobre estas questões e emitindo recomendações que estão expressas na 4.ª edição de "Requisitos uniformes para o envio de manuscritos a revistas biomédicas". A estas normas já aderiram cerca de 400 revistas devendo também a Revista Portuguesa de Imunoalergologia formalizar em breve a sua adesão.<sup>6</sup>



Destes requisitos uniformes se transcreve na íntegra o capítulo referente à **Autoria** e que constitui doutrina da Revista sobre esta matéria:

*"Todas as pessoas designadas como assinantes qualificar-se-ão como autores. A ordenação dos autores deve ser uma decisão conjunta dos co-autores. Cada autor deve ter participado suficientemente no trabalho de modo a poder assumir responsabilidade pública sobre o seu conteúdo.*

*O critério de autoria deve ser baseado apenas em contribuições substanciais (a) na concepção e desenho, ou análise e interpretação dos dados; e (b) no esboço ou revisão crítica do artigo no que diz respeito a conteúdo intelectual importante; e (c) na aprovação final da versão a ser publicada. As condições (a), (b), (c) devem ser todas cumpridas. A participação apenas na aquisição de fundos ou na disponibilização de casuística, não justifica a autoria. A supervisão geral do grupo de investigadores não é suficiente para a autoria. Qualquer parte de um artigo que seja crítico em relação às suas conclusões principais deve ser da responsabilidade de pelo menos um autor.*

*Um trabalho com uma autoria corporativa (colectiva) deve especificar quem são as pessoas que detêm a responsabilidade principal do artigo; as outras contribuições para o trabalho devem ser reconhecidas separadamente (ver Agradecimentos).*

*Os editores podem requerer aos assinantes que justifiquem a sua designação como autores".*

JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA

## BIBLIOGRAFIA

1. **Fye BW.** Medical authorship: traditions, trends, and tribulations. *Ann Intern Med.* 1990; 113: 317-25.
2. **Angell M.** Publish or perish: a proposal. *Ann Intern Med.* 1986; 104: 261-262.
3. **Woolf PK.** Pressure to publish and fraud in science. *Ann Intern Med.* 1986; 104: 254-256.
4. **Huth EJ.** Irresponsible authorship and wasteful publication. *Ann Intern Med.* 1986; 104: 257-259
5. **Silva GA.** La autoría multiple y la autoría injustificada en los artículos científicos. *Bol Of Sanit Panam.* 1990; 108 (2): 141-152.
6. **International Committee of Medical Journal Editors.** Uniform requirements for manuscripts submitted to biomedical journals. *N Engl J Med.* 1991; 324: 424-8.
7. **Huth EJ.** Guidelines on authorship of medical papers. *Ann Intern Med.* 1986; 104: 269-274.
8. **Broad NJ.** The publishing game; getting more for less. *Science.* 1981; 211: 1137-9.